

Lei n.º 731, de 23 de fevereiro de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2012, LEI MUNICIPAL Nº. 703, DE 26.12.2012, NO VALOR DE R\$ 705.500,00 (SETECENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), E CREDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS, NO BAIRRO RINCÃO COMPRIDO, RUA AMÂNDIO SILVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 705.500,00 (setecentos e cinco mil e quinhentos reais) no orçamento municipal de 2012, Lei Municipal nº. 703, de 26.12.2011, para serem utilizados na construção de 40 unidades habitacionais, no Bairro Rincão Comprido, Rua Amândio Silva, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Habitação
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento Industria e Comercio
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 032 – Habitação Popular
Projeto/Atividade-1017 – Construção de Unidades Habitacionais Populares
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – p/jurídica
Vinculo – 01 – 14.000,00
339039230000 - Outros Serviços de Terceiros P/jurídica(eventos)
Vinculo:01 –.....R\$ 1.500,00
449051000000 –Obras e Instalações
Vinc.1049.....R\$ 690.000,00

Art. 2º. - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei os recursos provenientes do Ministério das Cidades, Contrato Nº.344662-77, no montante de R\$ 690.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), e a redução de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Habitação
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento Industria e Comercio
Função: 22 - Industria

Sub-Função: 661 – Promoção Industrial
Programa: 143 – Promoção Industrial
Projeto/Atividade-20-50 – Incentivo a Promoção Industrial
449051000000 –Obras e Instalações
Vinc.01 – Obras e InstalaçõesR\$ 15.500,00

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00(duzentos e dez mil), para reforço a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Habitação
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento Industria e Comercio
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 032 – Habitação Popular
Projeto/Atividade-1017 – Construção de Unidades Habitacionais Populares
449051000000 –Obras e Instalações
Vinc.001.....R\$ 210.000,00

Art. 4º. - Servirão de recursos para a cobertura do Credito Suplementar de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) a redução da seguinte dotação orçamentária:

Orgão -99 – Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária -099 – Reserva de Contingência
Função- 99 – Reserva de Contingência
Sub-Função- 999 – Reserva de Contingência
Programa: 099 – Reserva de Contingência
Projeto/ Atividade – 9001 – Reserva de Contingência
Descrição Detalhada: Reserva de Contingência
99999900000000 – Reserva de Contingência
Recursos Livre:..... R\$ 210.000.00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
23 de fevereiro de 2012.

Agente Adm. Auxiliar

